

## INTER DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

CNPJ/ME Nº 18.945.670/0001-46

## ATO DO ADMINISTRADOR

## INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO IMOB II FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII

CNPJ/ME: 34.835.191/0001-23

("Fundo")

Pelo presente instrumento particular, INTER DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., sociedade empresária limitada com sede no Estado de Minas Gerais, na cidade de Belo Horizonte, na Avenida do Contorno, n.º 7.777, 1º andar, bairro Lourdes, CEP 30.110-051, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.945.670/0001-46, devidamente autorizada e habilitada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício profissional de administração de carteira de valores mobiliários, custódia de ativos e escrituração de valores mobiliários por meio dos Atos Declaratórios da CVM nº 13.432, expedido em 09 de dezembro de 2013, nº 13.799, expedido em 29 de julho de 2014, e nº 16.125, expedido em 24 de janeiro de 2018, respectivamente ("Administradora"), na qualidade de Administradora do Fundo, neste ato representada de acordo com seu Contrato Social, nos termos da legislação e regulamentação vigentes, resolve, por meio do presente instrumento de alteração do regulamento do Fundo ("Instrumento de Alteração"):

1. Alterar o nome do Fundo de "IMOB II Fundo de Investimento Imobiliário – FII" para **"Luggo Fundo de Investimento Imobiliário – FII"**.
2. Alterar e consolidar o regulamento do Fundo, cujo novo teor consta do Anexo I ao presente instrumento ("**Regulamento**").
3. Aprovar a 1ª (primeira) emissão de Cotas do Fundo, em série única, as quais serão objeto de oferta pública de distribuição com melhores esforços de colocação, nos termos da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003 ("Instrução CVM 400"), com as seguintes características principais:
  - (i) **Número da Emissão:** A presente emissão representa a primeira emissão de cotas do Fundo ("Primeira Emissão").
  - (ii) **Data de Emissão:** Será a data da primeira integralização de Cotas do Fundo.
  - (iii) **Quantidade de Cotas da Primeira Emissão:** 1.000.000 (um milhão) de cotas, podendo ser diminuída em virtude da distribuição parcial descrita abaixo.
  - (iv) **Classe(s) de Cotas:** classe única.



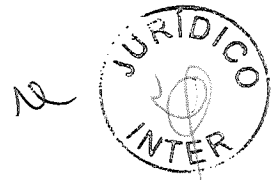
01590589

- (v) **Quantidade de Séries:** série única.
- (vi) **Preço de Emissão das Cotas da Primeira Emissão:** R\$ 100,00 (cem reais) por cada cota.
- (vii) **Taxa de Ingresso e/ou Saída:** O Fundo não cobra qualquer taxa de ingresso para a subscrição de Cotas ou de saída.
- (viii) **Distribuição Parcial e Montante Mínimo da Primeira Emissão:** Será admitida a distribuição parcial das cotas, respeitado o montante mínimo de 700.000 (setecentas mil) Cotas perfazendo o montante de R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais), para a manutenção da Oferta Pública ("Montante Mínimo da Primeira Emissão"), de forma que as Cotas não subscritas poderão ser canceladas automaticamente pelo ADMINISTRADOR do FUNDO, a qualquer tempo até o final do prazo da distribuição. Caso não sejam subscritas cotas correspondentes ao Montante Mínimo da Primeira Emissão, o FUNDO será liquidado, nos termos do art. 13, §2º, II da Instrução CVM nº 472/08 e a Primeira Emissão será cancelada.
- (ix) **Montante Mínimo por Investidor:** O montante mínimo por investidor será correspondente a R\$ 100,00 (cem reais) ou 1 (uma) Cota.
- (x) **Destinação dos Recursos da Primeira Emissão:** Os recursos líquidos da Primeira Emissão serão destinados conforme a política de investimento definida no Regulamento do Fundo.
- (xi) **Número de Séries da Primeira Emissão:** A Primeira Emissão será realizada em série única.
- (xii) **Forma de Distribuição da Primeira Emissão:** Oferta Pública nos termos da Instrução CVM nº 400/03, da Instrução CVM nº 472/08 e das demais disposições legais, regulamentares e autorregulatórias aplicáveis.
- (xiii) **Procedimento para Subscrição e Integralização das Cotas da Primeira Emissão:** As cotas serão subscritas utilizando-se os procedimentos do sistema da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, pelo qual o subscritor deverá integralizar as cotas subscritas em moeda corrente nacional, mediante Transferência Eletrônica Disponível – TED para conta bancária de titularidade do FUNDO.
- (xiv) **Tipo de Distribuição:** Primária.
- (xv) **Público Alvo da Oferta da Primeira Emissão:** As cotas do Fundo poderão ser subscritas ou adquiridas pessoas físicas e jurídicas, investidores institucionais, residentes e domiciliadas no Brasil ou no exterior, bem como fundos de investimento.
- (xvi) **Direito de Preferência:** Não haverá direito de preferência na subscrição de cotas do FUNDO.

JV/2

01590589

1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos



(xvii) **Direitos das Cotas:** As cotas atribuirão aos seus titulares os direitos previstos no Regulamento do Fundo.

(xviii) **Período de Colocação:** As cotas da Primeira Emissão deverão ser distribuídas em até 06 (seis) meses após o seu início.

(xix) **Regime de Distribuição:** As Cotas serão distribuídas publicamente em regime de melhores esforços de colocação.

(xx) **Distribuidor:** A distribuição das cotas da Primeira Emissão será realizada pelo ADMINISTRADOR, sendo admitida a participação de instituições integrantes do sistema de distribuição do mercado de valores mobiliários.

4. Submeter o presente Instrumento à CVM, bem como os demais documentos exigidos pela regulamentação aplicável, necessários à realização da oferta de cotas do Fundo.

O presente Instrumento de Alteração e o Regulamento do Fundo deverão ser registrados em Cartório de Registro de Títulos e Documentos da cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Estando assim deliberada a matéria acima indicada, é assinado o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 20 de setembro de 2019

*Alexandre Ricardo de Oliveira*  
Diretor

*Ricardo Augusto Couto*  
Diretor

Inter Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

ADMINISTRADOR

**1º OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS**

Nº de Ordem: **01590589**

Certifico e dou fé que o presente documento foi apresentado, protocolado sob o nº 01590590, livro nº **A-97**, registrado em microfilme e digitalizado sob o nº 01590589, livro nº **B-186**, nesta data, e AVERBADO à margem do Registro nº 01590588. Belo Horizonte, 20/09/2019. Emol: 57,11 TUF: 15,52 ISSQN: 2,86 Recomeço: 3,43 Total: **78,92** Cod: 5111-0-1, 5202-7: 1, 8101-8: 2

*M. Kelly O. Santos*  
O Oficial **M. Kelly O. dos Santos**  
Escrevente Autorizado

1º Ofício de Registros de Títulos e Documentos de Belo Horizonte  
Rua dos Saubias, 203 - 604 01 - Centro - Belo Horizonte - MG  
Cep: 30190-100 - CNPJ: 21.556.810/0001-14  
www.fatdb.com.br - Tel: (31) 3224-6830  
Responsável: Empresa, de Financeira, Bular



**PODER JUDICIÁRIO - TJMG**

**CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Ofício do 1º Registro de Títulos e Documentos

de Belo Horizonte - MG - CNS: 05.529-3

**SELO DE CONSULTA: CUV61772**

**CÓDIGO DE SEGURANÇA: 1743.3023.4328.9089**

**Quant. Atos Praticados: 4**

Ato(s) praticado(s) por: **Miria Kelly O. Santos**  
Escrevente

**Emol.: R\$ 80,54 - TFJ: R\$ 15,52**

**Valor Final: R\$ 78,92 - ISS: R\$ 2,86**

Consulte a validade deste Selo no site:

<https://selos.tjmg.jus.br>



M 01590589 2/2

ANEXO I

REGULAMENTO DO LUGGO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII

*m*

*24/2*

01590589 *m*

Ofício de Registro de Títulos e Documentos

